

ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115338

303/2025 - SES

Às 14:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025 iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Telefonia VoIP - Voz Sobre IP, mediante Pregão Eletrônico, de número nº 115338 e sequencial 303/2025, referente ao processo SEI nº 202500005021477, quando o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

RESULTADO DA SESSÃO - (RESUMO) - 115338 - 303/2025-SES

LOTE (Lote Único) - ADJUDICADO	
Aceito para:	65295172000185-MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Marca:	* Verificar documento de proposta
Tipo de Benefício:	Ampla Participação
Benefício ME/EPP	Não
Valor:	R\$ 1.435.000,00

Histórico da Sessão Pública - 115338 - 303/2025-SES

LOTE (Lote Único)			
PARTICIPANTES E PROPOSTAS			
CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL - NOME	DATA/HORA	VALOR
65295172000185	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - NO	24/11/2025 09:32:27	R\$ 7.522.553,40
15106169000106	FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA - NO	24/11/2025 09:57:56	R\$ 3.761.276,70
73972002000116	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - NO	Não Enviado	Não Enviado
45329312000181	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP	Não Enviado	Não Enviado
26243943000139	AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUÇÕES UNIFICADAS LTDA-ME - ME	24/11/2025 08:40:29	R\$ 3.759.925,49
37168895000188	ORBITEL TELECOMUNICAÇOES E INFORMATICA LTDA - EPP	21/11/2025 09:37:02	R\$ 3.761.276,70
29597360000102	OPERADORA JRC TELECOMUNICACOES LTDA - NO	24/11/2025 12:56:00	R\$ 3.761.276,70
05138913000192	Fortt do Brasil Ltda - EPP	24/11/2025 12:13:46	R\$ 3.761.276,70
02339355000135	SOMADATTA INFORMATICA LTDA EPP - EPP	22/11/2025 08:02:58	R\$ 5.254.989,00
07403266000124	MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - NO	24/11/2025 13:23:51	R\$ 2.761.276,70
54561071000192	R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP	Não Enviado	Não Enviado
23518065000129	XP ON CONSULTORIA LTDA - NO	Não Enviado	Não Enviado
71208516000174	ALGAR TELECOM S A - NO	24/11/2025 08:59:43	R\$ 3.761.276,70
07426902000133	RD TELECOM LTDA - NO	Não Enviado	Não Enviado
11745682000188	Connec Telecomunicações e Informática LTDA - EPP	23/11/2025 18:07:35	R\$ 3.761.276,70
23886982000166	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	24/11/2025 11:43:22	R\$ 3.761.276,70
40432544000147	CLARO S.A. - NO	24/11/2025 12:54:25	R\$ 3.761.276,70
04238297000189	3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA - NO	19/11/2025 15:41:26	R\$ 3.761.276,70
37264979000115	DR3 SERVIÇOS COMERCIO LTDA - ME	Não Enviado	Não Enviado
06163889000104	IPCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	Não Enviado	Não Enviado

LANCES		
DATA/HORA	CNPJ/CPF	VALOR
19/11/2025 15:41:26	04238297000189	R\$ 3.761.276,70
21/11/2025 09:37:02	37168895000188	R\$ 3.761.276,70
22/11/2025 08:02:58	02339355000135	R\$ 5.254.989,00
23/11/2025 18:07:35	11745682000188	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 08:40:29	26243943000139	R\$ 3.759.925,49
24/11/2025 08:59:43	71208516000174	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 09:32:27	65295172000185	R\$ 7.522.553,40
24/11/2025 09:57:56	15106169000106	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 11:43:22	23886982000166	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 12:13:46	05138913000192	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 12:54:25	40432544000147	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 12:56:00	29597360000102	R\$ 3.761.276,70
24/11/2025 13:23:51	07403266000124	R\$ 2.761.276,70
24/11/2025 14:10:49	26243943000139	R\$ 3.759.900,00

24/11/2025 14:11:45	37168895000188	R\$ 3.758.900,00
24/11/2025 14:12:45	40432544000147	R\$ 3.650.000,00
24/11/2025 14:13:29	05138913000192	R\$ 3.649.000,00
24/11/2025 14:13:59	29597360000102	R\$ 3.651.000,00
24/11/2025 14:14:11	26243943000139	R\$ 3.759.800,00
24/11/2025 14:14:19	11745682000188	R\$ 3.500.000,00
24/11/2025 14:14:51	65295172000185	R\$ 7.522.500,00
24/11/2025 14:14:58	05138913000192	R\$ 3.490.000,00
24/11/2025 14:15:02	29597360000102	R\$ 3.640.000,00
24/11/2025 14:15:27	29597360000102	R\$ 3.495.000,00
24/11/2025 14:15:28	23886982000166	R\$ 2.761.275,00
24/11/2025 14:15:34	26243943000139	R\$ 3.759.000,00
24/11/2025 14:16:10	40432544000147	R\$ 3.460.074,66
24/11/2025 14:17:03	11745682000188	R\$ 3.459.000,00
24/11/2025 14:17:43	26243943000139	R\$ 3.758.990,00
24/11/2025 14:18:00	05138913000192	R\$ 2.761.274,00
24/11/2025 14:18:10	29597360000102	R\$ 3.420.000,00
24/11/2025 14:19:04	04238297000189	R\$ 3.761.000,00
24/11/2025 14:19:29	29597360000102	R\$ 2.761.273,00
24/11/2025 14:19:35	11745682000188	R\$ 3.419.000,00
24/11/2025 14:19:56	05138913000192	R\$ 2.761.272,00
24/11/2025 14:20:06	65295172000185	R\$ 7.522.490,00
24/11/2025 14:20:08	02339355000135	R\$ 2.695.249,75
24/11/2025 14:20:33	29597360000102	R\$ 2.761.271,00
24/11/2025 14:20:42	05138913000192	R\$ 2.695.248,00
24/11/2025 14:20:54	29597360000102	R\$ 2.695.247,00
24/11/2025 14:20:59	02339355000135	R\$ 2.695.000,00
24/11/2025 14:21:05	11745682000188	R\$ 2.759.000,00
24/11/2025 14:21:07	29597360000102	R\$ 2.692.480,04
24/11/2025 14:21:33	65295172000185	R\$ 7.522.400,00
24/11/2025 14:21:38	26243943000139	R\$ 3.758.800,00
24/11/2025 14:21:46	71208516000174	R\$ 3.761.270,00
24/11/2025 14:22:10	65295172000185	R\$ 7.522.300,00
24/11/2025 14:22:24	05138913000192	R\$ 2.690.000,00
24/11/2025 14:22:35	71208516000174	R\$ 3.761.269,00
24/11/2025 14:22:36	11745682000188	R\$ 2.695.246,00
24/11/2025 14:23:13	26243943000139	R\$ 3.758.500,00
24/11/2025 14:23:27	71208516000174	R\$ 3.761.268,00
24/11/2025 14:23:29	65295172000185	R\$ 7.522.200,00
24/11/2025 14:23:50	11745682000188	R\$ 2.694.900,00
24/11/2025 14:24:01	02339355000135	R\$ 2.400.000,00
24/11/2025 14:24:13	71208516000174	R\$ 3.761.267,00
24/11/2025 14:24:34	65295172000185	R\$ 7.522.100,00
24/11/2025 14:24:36	26243943000139	R\$ 3.758.000,00
24/11/2025 14:24:49	71208516000174	R\$ 2.836.112,70
24/11/2025 14:25:12	05138913000192	R\$ 2.399.999,00
24/11/2025 14:25:35	65295172000185	R\$ 7.521.000,00
24/11/2025 14:25:36	02339355000135	R\$ 2.399.990,00
24/11/2025 14:25:49	23886982000166	R\$ 2.399.000,00
24/11/2025 14:25:50	11745682000188	R\$ 2.692.399,99
24/11/2025 14:26:00	02339355000135	R\$ 2.390.000,00
24/11/2025 14:26:13	65295172000185	R\$ 7.520.000,00
24/11/2025 14:26:19	26243943000139	R\$ 3.750.000,00
24/11/2025 14:26:24	29597360000102	R\$ 2.398.000,00
24/11/2025 14:26:34	11745682000188	R\$ 2.398.900,00
24/11/2025 14:26:42	05138913000192	R\$ 2.397.000,00
24/11/2025 14:27:00	65295172000185	R\$ 7.519.000,00
24/11/2025 14:27:09	29597360000102	R\$ 2.395.000,00
24/11/2025 14:27:39	05138913000192	R\$ 2.389.000,00
24/11/2025 14:27:43	26243943000139	R\$ 2.519.999,00
24/11/2025 14:27:48	65295172000185	R\$ 7.518.000,00
24/11/2025 14:27:53	11745682000188	R\$ 2.396.900,00
24/11/2025 14:28:24	65295172000185	R\$ 7.517.000,00
24/11/2025 14:28:42	37168895000188	R\$ 3.755.000,00
24/11/2025 14:28:44	11745682000188	R\$ 2.394.900,00
24/11/2025 14:29:31	65295172000185	R\$ 7.516.900,00
24/11/2025 14:30:33	04238297000189	R\$ 3.760.900,00

24/11/2025 14:30:37	65295172000185	R\$ 7.516.000,00
24/11/2025 14:30:47	05138913000192	R\$ 2.349.000,00
24/11/2025 14:31:02	07403266000124	R\$ 2.761.276,00
24/11/2025 14:31:14	26243943000139	R\$ 2.466.450,00
24/11/2025 14:31:14	37168895000188	R\$ 3.745.000,00
24/11/2025 14:31:34	65295172000185	R\$ 7.515.000,00
24/11/2025 14:32:17	04238297000189	R\$ 3.760.800,00
24/11/2025 14:32:18	26243943000139	R\$ 2.466.440,00
24/11/2025 14:32:24	65295172000185	R\$ 7.514.000,00
24/11/2025 14:32:24	11745682000188	R\$ 2.389.900,00
24/11/2025 14:33:18	65295172000185	R\$ 7.513.000,00
24/11/2025 14:34:18	65295172000185	R\$ 7.512.000,00
24/11/2025 14:34:19	04238297000189	R\$ 3.760.700,00
24/11/2025 14:34:55	26243943000139	R\$ 2.466.405,00
24/11/2025 14:35:16	65295172000185	R\$ 7.511.000,00
24/11/2025 14:36:13	04238297000189	R\$ 3.760.600,00
24/11/2025 14:36:38	65295172000185	R\$ 7.510.000,00
24/11/2025 14:37:14	26243943000139	R\$ 2.466.400,00
24/11/2025 14:37:42	04238297000189	R\$ 2.231.000,00
24/11/2025 14:37:52	65295172000185	R\$ 7.509.000,00
24/11/2025 14:38:27	11745682000188	R\$ 2.388.900,00
24/11/2025 14:38:34	26243943000139	R\$ 2.342.550,00
24/11/2025 14:38:36	29597360000102	R\$ 2.330.000,00
24/11/2025 14:39:03	65295172000185	R\$ 7.508.000,00
24/11/2025 14:39:23	04238297000189	R\$ 2.213.000,00
24/11/2025 14:40:13	26243943000139	R\$ 2.323.650,00
24/11/2025 14:40:23	65295172000185	R\$ 7.507.900,00
24/11/2025 14:40:35	23886982000166	R\$ 2.293.469,44
24/11/2025 14:40:38	29597360000102	R\$ 2.322.000,00
24/11/2025 14:40:42	04238297000189	R\$ 2.207.000,00
24/11/2025 14:40:52	29597360000102	R\$ 2.232.000,00
24/11/2025 14:41:16	04238297000189	R\$ 2.178.000,00
24/11/2025 14:41:22	26243943000139	R\$ 2.317.350,00
24/11/2025 14:41:35	65295172000185	R\$ 7.507.800,00
24/11/2025 14:41:54	04238297000189	R\$ 2.120.000,00
24/11/2025 14:41:56	26243943000139	R\$ 2.286.900,00
24/11/2025 14:42:13	29597360000102	R\$ 2.212.000,00
24/11/2025 14:42:17	26243943000139	R\$ 2.130.600,00
24/11/2025 14:42:26	29597360000102	R\$ 2.205.000,00
24/11/2025 14:42:45	65295172000185	R\$ 7.507.700,00
24/11/2025 14:42:53	04238297000189	R\$ 2.024.000,00
24/11/2025 14:43:00	29597360000102	R\$ 2.179.000,00
24/11/2025 14:43:12	29597360000102	R\$ 2.175.000,00
24/11/2025 14:43:30	65295172000185	R\$ 7.507.600,00
24/11/2025 14:44:07	26243943000139	R\$ 2.110.000,00
24/11/2025 14:44:10	29597360000102	R\$ 2.131.000,00
24/11/2025 14:44:25	29597360000102	R\$ 2.121.000,00
24/11/2025 14:44:27	04238297000189	R\$ 2.004.000,00
24/11/2025 14:44:39	65295172000185	R\$ 7.507.500,00
24/11/2025 14:44:52	29597360000102	R\$ 2.112.000,00
24/11/2025 14:45:09	26243943000139	R\$ 2.104.200,00
24/11/2025 14:45:11	29597360000102	R\$ 2.105.000,00
24/11/2025 14:45:31	29597360000102	R\$ 2.103.000,00
24/11/2025 14:45:33	04238297000189	R\$ 1.998.500,00
24/11/2025 14:45:47	29597360000102	R\$ 2.023.000,00
24/11/2025 14:45:54	65295172000185	R\$ 7.507.400,00
24/11/2025 14:46:00	26243943000139	R\$ 2.100.000,00
24/11/2025 14:46:04	04238297000189	R\$ 1.920.000,00
24/11/2025 14:46:21	26243943000139	R\$ 2.050.000,00
24/11/2025 14:46:27	29597360000102	R\$ 2.003.000,00
24/11/2025 14:46:41	26243943000139	R\$ 2.016.000,00
24/11/2025 14:46:43	04238297000189	R\$ 1.902.000,00
24/11/2025 14:47:02	29597360000102	R\$ 1.995.000,00
24/11/2025 14:47:04	26243943000139	R\$ 1.901.900,00
24/11/2025 14:47:10	65295172000185	R\$ 7.507.300,00
24/11/2025 14:47:20	04238297000189	R\$ 1.901.500,00

24/11/2025 14:47:24	29597360000102	R\$ 1.910.000,00
24/11/2025 14:47:39	26243943000139	R\$ 1.901.400,00
24/11/2025 14:47:49	04238297000189	R\$ 1.900.000,00
24/11/2025 14:47:51	29597360000102	R\$ 1.901.300,00
24/11/2025 14:48:05	26243943000139	R\$ 1.890.980,00
24/11/2025 14:48:21	04238297000189	R\$ 1.890.000,00
24/11/2025 14:48:50	65295172000185	R\$ 7.507.200,00
24/11/2025 14:49:02	26243943000139	R\$ 1.889.500,00
24/11/2025 14:49:13	04238297000189	R\$ 1.889.000,00
24/11/2025 14:49:16	29597360000102	R\$ 1.890.600,00
24/11/2025 14:49:27	29597360000102	R\$ 1.885.000,00
24/11/2025 14:49:39	26243943000139	R\$ 1.884.500,00
24/11/2025 14:49:54	04238297000189	R\$ 1.884.000,00
24/11/2025 14:50:05	26243943000139	R\$ 1.883.500,00
24/11/2025 14:50:31	04238297000189	R\$ 1.883.000,00
24/11/2025 14:50:46	65295172000185	R\$ 7.507.100,00
24/11/2025 14:50:47	29597360000102	R\$ 1.882.500,00
24/11/2025 14:50:58	04238297000189	R\$ 1.882.000,00
24/11/2025 14:51:11	26243943000139	R\$ 1.881.980,00
24/11/2025 14:51:29	04238297000189	R\$ 1.881.500,00
24/11/2025 14:51:41	26243943000139	R\$ 1.881.400,00
24/11/2025 14:52:01	04238297000189	R\$ 1.881.300,00
24/11/2025 14:52:12	26243943000139	R\$ 1.881.100,00
24/11/2025 14:52:21	29597360000102	R\$ 1.881.200,00
24/11/2025 14:52:24	04238297000189	R\$ 1.881.000,00
24/11/2025 14:52:36	26243943000139	R\$ 1.880.000,00
24/11/2025 14:52:49	04238297000189	R\$ 1.879.000,00
24/11/2025 14:52:51	29597360000102	R\$ 1.880.700,00
24/11/2025 14:52:54	65295172000185	R\$ 7.507.000,00
24/11/2025 14:53:59	04238297000189	R\$ 1.878.900,00
24/11/2025 14:54:09	29597360000102	R\$ 1.879.700,00
24/11/2025 14:54:18	26243943000139	R\$ 1.878.800,00
24/11/2025 14:54:29	04238297000189	R\$ 1.878.700,00
24/11/2025 14:54:47	29597360000102	R\$ 1.878.850,00
24/11/2025 14:55:25	65295172000185	R\$ 7.506.900,00
24/11/2025 14:56:25	04238297000189	R\$ 1.878.600,00
24/11/2025 14:56:39	65295172000185	R\$ 1.878.500,00
24/11/2025 14:56:44	29597360000102	R\$ 1.878.400,00
24/11/2025 14:56:57	26243943000139	R\$ 1.878.450,00
24/11/2025 14:57:03	04238297000189	R\$ 1.878.300,00
24/11/2025 14:57:20	65295172000185	R\$ 1.878.200,00
24/11/2025 14:57:30	04238297000189	R\$ 1.878.100,00
24/11/2025 14:57:39	29597360000102	R\$ 1.878.250,00
24/11/2025 14:57:41	26243943000139	R\$ 1.878.000,00
24/11/2025 14:57:50	04238297000189	R\$ 1.877.900,00
24/11/2025 14:57:53	29597360000102	R\$ 1.878.150,00
24/11/2025 14:58:08	65295172000185	R\$ 1.877.800,00
24/11/2025 14:58:11	29597360000102	R\$ 1.878.050,00
24/11/2025 14:58:17	04238297000189	R\$ 1.877.700,00
24/11/2025 14:58:24	26243943000139	R\$ 1.877.600,00
24/11/2025 14:58:36	04238297000189	R\$ 1.860.000,00
24/11/2025 14:58:44	29597360000102	R\$ 1.877.550,00
24/11/2025 14:59:04	65295172000185	R\$ 1.859.800,00
24/11/2025 14:59:10	26243943000139	R\$ 1.859.500,00
24/11/2025 14:59:22	04238297000189	R\$ 1.859.400,00
24/11/2025 14:59:44	65295172000185	R\$ 1.859.300,00
24/11/2025 14:59:53	04238297000189	R\$ 1.859.200,00
24/11/2025 14:59:56	65295172000185	R\$ 1.859.000,00
24/11/2025 15:00:09	04238297000189	R\$ 1.858.900,00
24/11/2025 15:00:13	29597360000102	R\$ 1.860.500,00
24/11/2025 15:00:32	65295172000185	R\$ 1.858.800,00
24/11/2025 15:00:49	04238297000189	R\$ 1.850.000,00
24/11/2025 15:01:17	65295172000185	R\$ 1.849.900,00
24/11/2025 15:01:20	26243943000139	R\$ 1.858.200,00
24/11/2025 15:01:26	04238297000189	R\$ 1.849.800,00
24/11/2025 15:01:54	65295172000185	R\$ 1.849.700,00
24/11/2025 15:02:05	04238297000189	R\$ 1.840.000,00

24/11/2025 15:02:22	65295172000185	R\$ 1.839.900,00
24/11/2025 15:02:32	04238297000189	R\$ 1.839.000,00
24/11/2025 15:02:49	65295172000185	R\$ 1.838.900,00
24/11/2025 15:03:00	04238297000189	R\$ 1.838.000,00
24/11/2025 15:03:21	65295172000185	R\$ 1.837.900,00
24/11/2025 15:03:29	04238297000189	R\$ 1.837.000,00
24/11/2025 15:03:44	65295172000185	R\$ 1.836.900,00
24/11/2025 15:03:56	04238297000189	R\$ 1.836.000,00
24/11/2025 15:04:16	65295172000185	R\$ 1.835.900,00
24/11/2025 15:04:31	04238297000189	R\$ 1.835.000,00
24/11/2025 15:04:53	65295172000185	R\$ 1.834.900,00
24/11/2025 15:05:01	04238297000189	R\$ 1.834.500,00
24/11/2025 15:05:25	65295172000185	R\$ 1.834.400,00
24/11/2025 15:05:33	04238297000189	R\$ 1.834.000,00
24/11/2025 15:05:57	65295172000185	R\$ 1.833.900,00
24/11/2025 15:06:05	04238297000189	R\$ 1.833.800,00
24/11/2025 15:06:37	65295172000185	R\$ 1.833.700,00
24/11/2025 15:06:46	04238297000189	R\$ 1.833.000,00
24/11/2025 15:07:15	65295172000185	R\$ 1.832.900,00
24/11/2025 15:07:23	04238297000189	R\$ 1.832.000,00
24/11/2025 15:07:53	65295172000185	R\$ 1.831.900,00
24/11/2025 15:08:03	04238297000189	R\$ 1.831.000,00
24/11/2025 15:08:25	65295172000185	R\$ 1.830.900,00
24/11/2025 15:08:33	04238297000189	R\$ 1.830.000,00
24/11/2025 15:08:52	65295172000185	R\$ 1.829.900,00
24/11/2025 15:08:59	04238297000189	R\$ 1.829.000,00
24/11/2025 15:09:15	65295172000185	R\$ 1.825.000,00
24/11/2025 15:09:25	04238297000189	R\$ 1.824.000,00
24/11/2025 15:09:43	65295172000185	R\$ 1.823.900,00
24/11/2025 15:09:48	04238297000189	R\$ 1.823.000,00
24/11/2025 15:10:07	65295172000185	R\$ 1.820.000,00
24/11/2025 15:10:17	04238297000189	R\$ 1.819.000,00
24/11/2025 15:10:33	65295172000185	R\$ 1.818.900,00
24/11/2025 15:10:51	04238297000189	R\$ 1.818.500,00
24/11/2025 15:11:06	65295172000185	R\$ 1.818.000,00
24/11/2025 15:11:17	04238297000189	R\$ 1.817.000,00
24/11/2025 15:11:33	65295172000185	R\$ 1.816.500,00
24/11/2025 15:11:45	04238297000189	R\$ 1.816.000,00
24/11/2025 15:11:59	65295172000185	R\$ 1.815.000,00
24/11/2025 15:12:10	04238297000189	R\$ 1.814.000,00
24/11/2025 15:12:22	65295172000185	R\$ 1.810.000,00
24/11/2025 15:12:57	29597360000102	R\$ 1.815.500,00
24/11/2025 15:12:58	04238297000189	R\$ 1.809.000,00
24/11/2025 15:13:23	65295172000185	R\$ 1.805.000,00
24/11/2025 15:13:30	04238297000189	R\$ 1.804.000,00
24/11/2025 15:13:34	29597360000102	R\$ 1.813.000,00
24/11/2025 15:13:42	04238297000189	R\$ 1.800.000,00
24/11/2025 15:14:12	65295172000185	R\$ 1.799.000,00
24/11/2025 15:14:22	04238297000189	R\$ 1.798.000,00
24/11/2025 15:14:48	65295172000185	R\$ 1.795.000,00
24/11/2025 15:14:55	04238297000189	R\$ 1.790.000,00
24/11/2025 15:15:21	65295172000185	R\$ 1.789.000,00
24/11/2025 15:15:44	04238297000189	R\$ 1.788.000,00
24/11/2025 15:16:02	65295172000185	R\$ 1.785.000,00
24/11/2025 15:16:09	04238297000189	R\$ 1.784.000,00
24/11/2025 15:16:34	65295172000185	R\$ 1.783.000,00
24/11/2025 15:16:43	04238297000189	R\$ 1.780.000,00
24/11/2025 15:17:09	65295172000185	R\$ 1.779.000,00
24/11/2025 15:17:19	04238297000189	R\$ 1.778.000,00
24/11/2025 15:17:34	65295172000185	R\$ 1.775.000,00
24/11/2025 15:17:50	04238297000189	R\$ 1.770.000,00
24/11/2025 15:18:05	65295172000185	R\$ 1.769.000,00
24/11/2025 15:18:22	04238297000189	R\$ 1.768.000,00
24/11/2025 15:18:39	65295172000185	R\$ 1.765.000,00
24/11/2025 15:18:48	04238297000189	R\$ 1.764.000,00
24/11/2025 15:19:07	65295172000185	R\$ 1.760.000,00
24/11/2025 15:19:16	04238297000189	R\$ 1.759.000,00

24/11/2025 15:19:57	65295172000185	R\$ 1.758.000,00
24/11/2025 15:20:06	04238297000189	R\$ 1.750.000,00
24/11/2025 15:20:28	65295172000185	R\$ 1.749.000,00
24/11/2025 15:20:40	04238297000189	R\$ 1.748.000,00
24/11/2025 15:21:03	65295172000185	R\$ 1.747.000,00
24/11/2025 15:21:12	04238297000189	R\$ 1.746.000,00
24/11/2025 15:21:28	65295172000185	R\$ 1.745.000,00
24/11/2025 15:21:47	04238297000189	R\$ 1.740.000,00
24/11/2025 15:22:09	65295172000185	R\$ 1.739.000,00
24/11/2025 15:22:15	04238297000189	R\$ 1.730.000,00
24/11/2025 15:22:32	65295172000185	R\$ 1.727.000,00
24/11/2025 15:22:40	04238297000189	R\$ 1.700.000,00
24/11/2025 15:23:18	65295172000185	R\$ 1.699.900,00
24/11/2025 15:23:42	04238297000189	R\$ 1.690.000,00
24/11/2025 15:24:05	65295172000185	R\$ 1.689.000,00
24/11/2025 15:24:18	04238297000189	R\$ 1.630.000,00
24/11/2025 15:24:41	65295172000185	R\$ 1.629.000,00
24/11/2025 15:24:50	04238297000189	R\$ 1.628.000,00
24/11/2025 15:25:08	65295172000185	R\$ 1.627.000,00
24/11/2025 15:25:23	04238297000189	R\$ 1.626.000,00
24/11/2025 15:25:41	65295172000185	R\$ 1.625.000,00
24/11/2025 15:25:54	04238297000189	R\$ 1.620.000,00
24/11/2025 15:26:13	65295172000185	R\$ 1.619.000,00
24/11/2025 15:26:25	04238297000189	R\$ 1.610.000,00
24/11/2025 15:26:38	65295172000185	R\$ 1.609.000,00
24/11/2025 15:26:50	04238297000189	R\$ 1.600.000,00
24/11/2025 15:27:09	65295172000185	R\$ 1.599.000,00
24/11/2025 15:27:32	04238297000189	R\$ 1.590.000,00
24/11/2025 15:27:46	65295172000185	R\$ 1.589.000,00
24/11/2025 15:28:07	04238297000189	R\$ 1.580.000,00
24/11/2025 15:28:24	65295172000185	R\$ 1.579.000,00
24/11/2025 15:28:35	04238297000189	R\$ 1.577.000,00
24/11/2025 15:29:00	65295172000185	R\$ 1.575.000,00
24/11/2025 15:29:11	04238297000189	R\$ 1.570.000,00
24/11/2025 15:29:27	65295172000185	R\$ 1.569.000,00
24/11/2025 15:29:41	04238297000189	R\$ 1.568.000,00
24/11/2025 15:29:55	65295172000185	R\$ 1.567.000,00
24/11/2025 15:30:03	04238297000189	R\$ 1.566.000,00
24/11/2025 15:30:18	65295172000185	R\$ 1.565.000,00
24/11/2025 15:30:29	04238297000189	R\$ 1.564.000,00
24/11/2025 15:30:47	65295172000185	R\$ 1.563.000,00
24/11/2025 15:30:58	04238297000189	R\$ 1.562.000,00
24/11/2025 15:31:19	65295172000185	R\$ 1.561.000,00
24/11/2025 15:31:30	04238297000189	R\$ 1.560.000,00
24/11/2025 15:31:47	65295172000185	R\$ 1.559.000,00
24/11/2025 15:31:56	04238297000189	R\$ 1.558.000,00
24/11/2025 15:32:30	65295172000185	R\$ 1.557.000,00
24/11/2025 15:32:40	04238297000189	R\$ 1.556.000,00
24/11/2025 15:32:57	65295172000185	R\$ 1.555.000,00
24/11/2025 15:33:09	04238297000189	R\$ 1.550.000,00
24/11/2025 15:33:28	65295172000185	R\$ 1.549.000,00
24/11/2025 15:33:47	04238297000189	R\$ 1.548.000,00
24/11/2025 15:34:08	65295172000185	R\$ 1.547.000,00
24/11/2025 15:34:16	04238297000189	R\$ 1.546.000,00
24/11/2025 15:34:38	65295172000185	R\$ 1.545.000,00
24/11/2025 15:34:49	04238297000189	R\$ 1.540.000,00
24/11/2025 15:35:19	65295172000185	R\$ 1.539.000,00
24/11/2025 15:35:30	04238297000189	R\$ 1.535.000,00
24/11/2025 15:35:55	65295172000185	R\$ 1.534.000,00
24/11/2025 15:36:08	04238297000189	R\$ 1.533.000,00
24/11/2025 15:36:09	65295172000185	R\$ 1.530.000,00
24/11/2025 15:36:24	04238297000189	R\$ 1.529.000,00
24/11/2025 15:36:42	65295172000185	R\$ 1.525.000,00
24/11/2025 15:36:50	04238297000189	R\$ 1.524.000,00
24/11/2025 15:37:04	65295172000185	R\$ 1.520.000,00
24/11/2025 15:37:20	04238297000189	R\$ 1.519.000,00
24/11/2025 15:37:36	65295172000185	R\$ 1.515.000,00

24/11/2025 15:37:44	04238297000189	R\$ 1.514.000,00
24/11/2025 15:38:01	65295172000185	R\$ 1.510.000,00
24/11/2025 15:38:11	04238297000189	R\$ 1.509.000,00
24/11/2025 15:38:36	65295172000185	R\$ 1.505.000,00
24/11/2025 15:38:48	04238297000189	R\$ 1.504.000,00
24/11/2025 15:39:02	65295172000185	R\$ 1.500.000,00
24/11/2025 15:40:05	04238297000189	R\$ 1.503.900,00
24/11/2025 15:41:09	04238297000189	R\$ 1.503.800,00
24/11/2025 15:42:07	04238297000189	R\$ 1.503.700,00
24/11/2025 15:42:54	04238297000189	R\$ 1.499.000,00
24/11/2025 15:43:15	65295172000185	R\$ 1.495.000,00
24/11/2025 15:43:25	04238297000189	R\$ 1.490.000,00
24/11/2025 15:43:50	65295172000185	R\$ 1.485.000,00
24/11/2025 15:44:01	04238297000189	R\$ 1.480.000,00
24/11/2025 15:44:18	65295172000185	R\$ 1.475.000,00
24/11/2025 15:44:31	04238297000189	R\$ 1.470.000,00
24/11/2025 15:45:09	65295172000185	R\$ 1.465.000,00
24/11/2025 15:45:23	04238297000189	R\$ 1.460.000,00
24/11/2025 15:45:36	65295172000185	R\$ 1.455.000,00
24/11/2025 15:45:48	04238297000189	R\$ 1.450.000,00
24/11/2025 15:46:12	65295172000185	R\$ 1.445.000,00
24/11/2025 15:46:24	04238297000189	R\$ 1.440.000,00
24/11/2025 15:46:49	65295172000185	R\$ 1.435.000,00

Lance(s) de desempate ME/EPP para o Lote (Lei Complementar nº 123 de 2006)		
-	-	-

Lance(s) de negociação	
24/11/2025 15:46:49	1.435.000,00

Argumentos da Negociação	
23/01/2026 10:14:49	O pregoeiro fez uma contraproposta de: 1.435.000,00
23/01/2026 10:21:55	O Fornecedor enviou o lance de negociação para no valor de: 1.435.000,00!
23/01/2026 10:26:16	O Pregoeiro encerrou a negociação para o lote (Lote Único)!
23/01/2026 10:32:13	O Pregoeiro reabriu a negociação para o lote (Lote Único)!
23/01/2026 10:32:18	O Pregoeiro encerrou a negociação para o lote (Lote Único)!
23/01/2026 10:54:35	O pregoeiro fez uma contraproposta de: 1.435.000,00
23/01/2026 10:54:38	O Pregoeiro encerrou a negociação para o lote (Lote Único)!

Eventos do Lote	
Início da fase de propostas	05/11/2025 08:00:00
Fim da fase de propostas	24/11/2025 14:00:00
Início da fase de lances	24/11/2025 14:10:00
Início do encerramento 2+2	-
Fechamento do item	-
LC123/06 - Desempate ME/EPP?	Não
Início do Desempate - LC123	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fim do Desempate - LC123	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Em Julgamento	24/11/2025 15:52:22
Diligência	24/11/2025 18:00:00
(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 24/11/2025 18:00:00	
Diligência	25/11/2025 10:00:00
(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 25/11/2025 10:00:00	
Diligência	01/12/2025 16:06:00
(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 01/12/2025 16:06:00	
Habilitado	09/12/2025 15:01:59
Declarado Vencedor	10/12/2025 15:40:00
Negociação	23/01/2026 10:14:49
Em Julgamento	23/01/2026 10:53:02
Negociação	23/01/2026 10:54:35
Habilitado	23/01/2026 10:54:45
Adjudicado	23/01/2026 10:55:22
Declarado Vencedor	23/01/2026 11:06:00

TROCA DE MENSAGENS	
Data/Hora	Mensagem

Agente de Contratação	24/11/2025 14:00:54	Boa tarde, senhores licitantes. Iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico n.303/2025, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote único. A fase de lances ocorrerá a partir das 14h10min, pelo modo de disputa aberto, nos termos do item 6.11 do Edital.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:01:01	Neste momento, A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei algumas observações importantes:
Agente de Contratação	24/11/2025 14:01:06	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, no final de cada Sessão, a data e o horário das próximas sessões. E na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:01:23	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o item 4.10 do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:01:41	c) Os lances ocorrerão pelo valor total do lote.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:01:53	d) Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:02:22	e) Nenhum item será adjudicado acima do valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, conforme item 3.4 do mesmo.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:02:41	f) Encerrada a fase de julgamento da proposta, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:02:50	f1) Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal, deverá ser exigida prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual Goiás, nos termos do §2º do art. 43 do Decreto Estadual n. 10.247/2023, incluindo os documentos previstos no Anexo I - TR/Termo de Referência.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:02:57	f2) Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, a Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, Anexo IV do Edital.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:03:32	g) O prazo de validade das propostas, que deverá constar no descritivo das Propostas de Preços, não poderá ser inferior ao fixado no Edital e Anexo I (TR), qual seja de 120 dias.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:03:53	Senhores licitantes, esta é a oportunidade de demonstrar a competitividade de sua empresa: apresente seu melhor lance, boa sorte a todos.
Agente de Contratação	24/11/2025 14:15:00	Caro(s) Participante(s), avisamos que em 5(cinco) minutos será iniciado o fechamento com prorrogação automática 2 + 2 para o lote (Lote Único)!
Fornecedor	24/11/2025 14:19:12	boa tarde
Fornecedor	24/11/2025 14:19:27	onde enviamos lance neste portal?
Fornecedor	24/11/2025 14:19:48	ja achi
Fornecedor	24/11/2025 14:19:51	achei
Agente de Contratação	24/11/2025 14:20:00	Caro(s) Participante(s), informamos que para o lote (Lote Único) foi iniciado o Fechamento com Prorrogação Automática 2 + 2, ou seja, transcorrerá 2(dois) minutos, prorrogado por mais 2(dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva!
Fornecedor	24/11/2025 14:26:23	O lance de valor R\$ 1.755.000,00 do lote (Lote Único) foi solicitado exclusão pelo Fornecedor. Motivo: valor errado
Agente de Contratação	24/11/2025 14:28:25	O lance de valor R\$ 1.755.000,00 do lote (Lote Único) foi excluído(a) pelo Agente de Contratação. Motivo: Licitante solicitou exclusão no chat: informou valor errado.
Fornecedor	24/11/2025 14:29:54	O lance de valor R\$ 2.350.000,00 do lote (Lote Único) foi solicitado exclusão pelo Fornecedor. Motivo: Valor inserido incorretamente
Agente de Contratação	24/11/2025 14:41:42	O lance de valor R\$ 2.350.000,00 do lote (Lote Único) foi excluído(a) pelo Agente de Contratação. Motivo: licitante solicitou exclusão no chat, informando ter colocado valor errado.
Agente de Contratação	24/11/2025 15:52:22	O Pregoeiro liberou para julgamento o lote (Lote Único)
	24/11/2025 15:54:58	(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 24/11/2025 18:00:00
Agente de Contratação	24/11/2025 15:56:46	Prezado licitante: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 65295172000185 solicito a Proposta ajustada e a documentação de habilitação conforme item 8.1 do Edital. Ressalto que para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal, deverá ser exigida prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual Goiás, nos termos do §2º do art. 43 do Decreto Estadual n. 10.247/2023, incluindo os documentos previstos no Anexo I - TR/Termo de Referência.
Agente de Contratação	24/11/2025 15:56:56	Além dos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, a Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, Anexo IV do Edital.
Agente de Contratação	24/11/2025 15:57:35	Ademais, tendo em vista que o valor ofertado para o respectivo lote encontra-se inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo órgão solicito a apresentação de documentação comprobatória de exequibilidade, por parte da licitante, para o cumprimento da obrigação assumida nos termos do art. 37 do Decreto Estadual n. 10.247/2023 e do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Agente de Contratação	24/11/2025 15:59:15	Ressalto que a validade da Proposta comercial não poderá ser inferior a 120 dias conforme item 10.4 do Termo de Referência.
Fornecedor	24/11/2025 15:59:22	Sr pregoeiro, em razão dos descontos oferecidos, além da solicitação de exequibilidade, solicitamos a prorrogação do prazo de apresentação do solicitado.
Agente de Contratação	24/11/2025 16:00:34	Dilação de prazo concedida até às 10h00min de 25/11/2025.
Fornecedor	24/11/2025 16:00:54	Agradecemos.
	24/11/2025 18:40:51	(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 25/11/2025 10:00:00
	25/11/2025 17:33:48	"Sr(a). Pregoeiro(a), para melhor organização dos licitantes, poderia informar se será divulgado aviso no chat

Fornecedor		sobre a retomada ou se já há definição de data e horário?"
Agente de Contratação	28/11/2025 13:58:30	Boa tarde senhores licitantes. Desígnio a reabertura da sessão pública para às 14h00 do dia 01/12/2025 com vistas a atender solicitação da equipe técnica, conforme "recomendação de diligência" postada no sistema SISLOG e PNCP.
Agente de Contratação	28/11/2025 14:01:44	Em síntese , será aberto prazo para o envio de documentação complementar com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (diligências destinadas a esclarecer informações já apresentadas), para que a licitante Método Telecomunicações e Comércio Ltda. apresente comprovação clara e inequívoca do fornecimento mínimo de 100 aparelhos telefônicos IP tipo 2, sem fio, conforme exigido no item 6.3.3 do Termo de Referência, já que os atestados enviados não permitem identificar se os modelos citados correspondem ao tipo “sem fio”.
Agente de Contratação	01/12/2025 14:05:01	Boa tarde, prezados licitantes. Reabre-se a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 303/2025 para a abertura das diligências cabíveis.
	01/12/2025 14:05:20	(Mensagem Automática) O Pregoeiro liberou diligência do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (Lote Único) até: 01/12/2025 16:06:00
Agente de Contratação	01/12/2025 14:07:24	Solicita-se que a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. apresente comprovação clara e inequívoca do fornecimento mínimo de 100 aparelhos telefônicos IP tipo 2, sem fio, conforme exigido no item 6.3.3 do Termo de Referência e documento de solicitação de diligência emitido pela equipe técnica, já que os atestados enviados não permitem identificar se os modelos citados correspondem ao tipo “sem fio”.
Fornecedor	03/12/2025 14:49:15	"Prezado(a) pregoeiro(a), Solicitamos a possibilidade de envio de um aviso ou notificação de retorno sobre a nova data do pregão prorrogado. Essa comunicação se faz necessária para evitar que as empresas tenham que monitorar constantemente o sistema do pregão, otimizando o tempo de todos os participantes."
Agente de Contratação	09/12/2025 15:01:59	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote (!)
Agente de Contratação	09/12/2025 15:03:44	Boa tarde Prezados Licitantes, comunico que o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 303/2025, realizar-se-á às 15h30 do dia 10/12/2025 (quarta-feira), ocasião que o sistema estará aberto para possíveis manifestações de intenção recursal. Informamos que, encontra-se postado no sistema SISLOG o(s) Parecer(es) Técnico(s) que subsidiará(ão) o julgamento.
Fornecedor	09/12/2025 16:34:08	Boa tarde! Prezado pregoeiro, gostaríamos de ter acesso aos documentos apresentados pela empresa Método, bem como, ao atual atestado enviado pela empresa Algar afirmando contratar a Método para os serviços informados no parecer. Solicito o encaminhamento para o e-mail: licitacao@orbitel.com.br
Fornecedor	09/12/2025 16:34:36	Encaminha aos cuidados de Lincoln Morais. Obrigado!
Fornecedor	09/12/2025 17:09:36	Boa tarde Sr. Pregoeiro, gentileza nos enviar todos os documentos apresentados pela empresa Método para o e-mail: governo@3corp.com.br
Agente de Contratação	10/12/2025 15:30:00	Caro(s) Participante(s) declaro vencedor do lote (Lote Único) o proponente do lance R\$ 1.435.000,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através da tela de recursos, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Agente de Contratação	10/12/2025 15:31:58	Senhores licitantes, comunico - lhes que analisada a proposta de preços e a documentação da empresa:MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 65295172000185 , verificou – se o atendimento às exigências do Edital , bem como aos requisitos técnicos, consoante Parecer Técnico postado neste sistema, razão pela qual se fará a aceitação da sua proposta e será declarada vencedora para o Lote Único.
Agente de Contratação	10/12/2025 15:32:50	Informo que a documentação da licitante já se encontrava disponível para visualização de todos no sistema SISLOG.
Fornecedor	10/12/2025 15:35:42	O Fornecedor Manifestou a intenção de recurso para o lote (Lote Único): Manifesto aqui a nossa intenção de recurso contra a classificação da empresa vencedora pelo não atendimento técnico da solução solicitada. As demais razões serão demonstradas em peça recursal.
Agente de Contratação	10/12/2025 15:50:27	Ante a manifestação de intenção recursal apresentada pela licitante e nos termos do art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do item 9 do edital, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais. Os demais licitantes ficam intimados a apresentar contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo da recorrente, pela mesma forma de apresentação, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa. Informa-se que a sessão pública permanece suspensa enquanto transcorrem os prazos recursais e até a conclusão da análise das peças recursais, conforme edital e legislação aplicável.
Fornecedor	22/12/2025 10:18:06	Bom dia! Prezado(a) Pregoeiro(a).
Fornecedor	22/12/2025 10:18:25	Apresento aqui, o pedido de reconsideração de habilitação da empresa Método pelos seguintes fatos:
Fornecedor	22/12/2025 10:18:30	Pedido de reconsideração de habilitação da METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA conforme art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023. Essa situação é de acordo com o Decreto Estadual nº 10.247/2023 (Goiás), alinhado à Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) Como a Administração Pública não pode conviver com ilegalidades, você pode utilizar uma via alternativa chamada "Direito de Petição" baseada no poder de Autotutela. • Fundamento Legal: Súmula 473 do STF (Poder de Autotutela). A administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (COM BASE NO DIREITO DE PETIÇÃO - ART. 5º, XXXIV, 'A' DA CF/88) OU IMPUGNAÇÃO POR ILEGALIDADE (PODER DE AUTOTUTELA 1. Admissibilidade processo é uma matéria de ordem pública (ilegalidade flagrante) que a Administração não pode ignorar. "Embora tenha transcorrido o prazo do Art. 49 para recurso formal, a irregularidade apontada abaixo constitui vício de legalidade insanável. Em homenagem ao princípio da Autotutela (Súmula 473/STF) e da Legalidade, a Administração tem o dever de rever o ato de ofício, sob pena de nulidade de todo o certame." 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas; ITEM DO EDITAL QUE MOSTRA SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO E PUNIÇÃO POR APRESENTAR DECLARAÇÃO INVERÍDICA - 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital. DECLARAÇÃO DA MÉTODO NO SISLOG TERMO DE ACEITE PARA CREDENCIAMENTO Para participar do presente certame e, especialmente, registrar propostas comerciais para a contratação nº 115338, a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 65295172000185, enquadrada como Normal, por meio de seu representante legal, detentor de login e senha privativos, DECLARA, em 17/11/2025 às 08:07:36, que:e) Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, conforme previsto em lei e demais normas específicas;DECLARAÇÃO 16/12/2025, às 09:34:33 NO SITE DO MTE EMPRESA MÉTODO Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 13/12/2025, aprendizes em número INFERIOR ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT. Site: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar Código de verificação: J42kKRQFNzGQZif DECLARAÇÃO 22/12/2025, às 10:15:44 NO SITE DO MTE EMPRESA MÉTODO Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 19/12/2025, aprendizes em número INFERIOR ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT Site: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar Código de

Fornecedor	22/12/2025 10:20:03	verificação: 1RpLZ7C510Rre63 Encaminhamos nos e-mails constantes no edital, as referidas declarações, bem como, a manifestação acima. Grato!
Fornecedor	14/01/2026 12:42:31	Boa tarde!
Fornecedor	14/01/2026 12:45:32	Prezado(a) pregoeiro(a), encaminhamos aqui, a norma da Anatel sobre empresas que são proibidas de subcontratar ramais. No caso em apreço, a empresa Método que não consegue fornecer os serviços de portabilidade sem necessidade de comprar números de outra operadora. Segue o despacho: Ofício nº 1940/2025/COGE/SCO-ANATEL Aos Representantes Legais da Prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (SMP) Prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Assunto: Despacho Decisório nº 978/2025/COGE/SCO - Cópia (SEI n º 14964987). Senhores Representantes, 1. Em atenção à proximidade do término da vigência do Despacho Decisório nº 262/2024/COGE/SCO (SEI nº 12414594), alterado em 23 de dezembro de2024 pelo Despacho Decisório nº 325/2024/COGE/SCO (SEI nº 12905317), e considerando a necessidade de continuidade das medidas voltadas à vedação do spoofi ng, ao combate ao uso irregular de recursos de numeração, à manutenção da vedação à revenda de recursos de numeração, bem como à observância dos requisitos deoriginação móvel, notifi ca-se sobre a expedição do Despacho Decisório nº 978/2025/COGE/SCO (SEI nº 14941032), de 22 de dezembro de 2025, exarado nos autos doprocesso nº 53500.044441/2024-24 . 2. O referido despacho, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, com vigência até 30 de junho de 2027, consolida e aprimora as determinaçõesanteriormente estabelecidas, reforçando as obrigações de as prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP) quanto à adoçãode medidas técnicas e administrativas para impedir o curso de chamadas com códigos de acesso não atribuídos, vagos, em estoque, em quarentena ou emdesconformidade com os procedimentos de marcação, bem como para coibir a alteração não autorizada do código de acesso do usuário originador. 3. O Despacho Decisório nº 978/2025/COGE/SCO também determina a disponibilização, quando solicitado, dos Registros Detalhados de Chamadas (CDRs) edas rotas de tráfego, estabelece procedimentos para bloqueio cautelar de interconexões em caso de práticas irregulares, e *reforça a vedação à revenda, repasse, aluguel ou qualquer outra forma de cessão de uso/intermediação de recursos de numeração*. Ademais, declara a perda de efi cácia do Despacho Decisório nº262/2024/COGE/SCO, consolidando as novas diretrizes para o período de vigência estabelecido.
Fornecedor	14/01/2026 12:47:09	Encaminhamos via e-mail, os documentos da Anatel sobre a proibição de empresas prestadoras de STFC e SMP, serem PROIBIDAS de subcontratar numerações de outras operadoras.
Agente de Contratação	22/01/2026 08:24:00	Prezados licitantes, desígnio a reabertura da sessão pública para amanhã (23/01/2026) às 09h00min visando a adjudicação do lote e o encerramento da presente licitação. Informo que a decisão sobre o recurso administrativo, impetrado em tempo hábil e dentro da plataforma do sistema SISGLOG conforme determinado em Edital, encontra - se acessível para conhecimento de todos.
Fornecedor	22/01/2026 09:04:19	Prezada pregoeira. Gostaríamos de solicitar a informação, sobre adjudicação de uma empresa, que conforme as regras editalícias, estavam em total desacordo com as certidões do Ministério do Trabalho e Emprego. Informamos sobre o equívoco da aceitação da documentação, porém, em momento algum recebemos uma resposta.
Fornecedor	22/01/2026 09:16:29	Deixamos registrado em chat, a informação que foi apresentado via administrativamente (chat, e-mail), ao pregão 303/2025 -Contratação de serviços de VoIP, os motivos de reanálise de habilitação e requisitos técnicos constantes no edital que foram descumpridos pela empresa Método, perfazendo uma adjudicação com base em documentações não condizentes à época dos fatos sobre o total requisitos de habilitação e, sem a devida resposta à empresa Orbitel, ferindo o princípio da Isonomia.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:41:33	rezada licitante, Registra-se que as manifestações apresentadas por V.Sa. em campo de chat e por outros meios administrativos não se enquadram como recurso administrativo, nos termos expressamente previstos no item 9 do Edital.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:41:43	Conforme dispõe o item 9.2 do Edital, a intenção de recorrer deveria ter sido manifestada de forma imediata, em campo próprio do sistema, no prazo de 10 (dez) minutos após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão, o que não ocorreu no momento oportuno.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:41:52	Da mesma forma, nos termos dos itens 9.3 e 9.6, as razões recursais devem ser apresentadas em momento único e exclusivamente em campo próprio do sistema, observando-se o prazo editalício, de modo a possibilitar o regular exercício do contraditório e das contrarrazões pelos demais licitantes, conforme assegurado no item 9.4.1.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:42:01	O Edital é claro ao estabelecer, no item 9.8, que recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com a forma prevista não serão conhecidos, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, bem como de prejuízo ao regular andamento do certame.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:42:12	Assim, as informações registradas no chat são recebidas apenas como manifestação, não produzindo efeitos jurídicos de recurso administrativo, uma vez que não observados os requisitos formais e temporais estabelecidos no Edital e no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
Agente de Contratação	23/01/2026 07:42:22	Ressalta-se, por fim, que o procedimento licitatório vem sendo conduzido em estrita observância às normas legais e editalícias, garantindo-se tratamento isonômico a todos os licitantes e o devido processo administrativo.
Fornecedor	23/01/2026 10:14:41	Bom dia! Prezada pregoeira, as informações apresentadas, não deveriam ser registradas como recurso, mas sim, um equívoco por parte desta administração em homologar documentos não condizentes com sites oficiais e demonstrados. A Administração pública, tem o dever de agir quando há uma ilegalidade/divergência, com informações prestadas por empresas e que não condizem com as informações dos Órgãos Públicos as quais emitem seus relatórios.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:14:49	O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 1.435.000,00 para o lote (Lote Único) a entrar em negociação no valor de: 1.435.000,00
Agente de Contratação	23/01/2026 10:15:47	Favor inserir os valores unitários do lote em conformidade com a Proposta Final apresentada para conseguirmos proceder à adjudicação do lote.
Fornecedor	23/01/2026 10:17:32	Essa administração, foi informada de todas as distorções e descumprimento de regras e divergências de informações apresentadas pela empresa Método, e não verificou o ocorrido. Por esses motivos, registramos em chat, para que apresentamos via recurso judicial a demonstração que foi apresentado via meios administrativos os equívocos e descumprimentos da licitante e a mesma se quer buscou rever seus atos. O que é permitido em lei, que a Administração reveja seus atos quando eivados de vícios e erros.
Fornecedor	23/01/2026 10:21:55	O Fornecedor enviou o lance de negociação para o lote (Lote Único) no valor de: 1.435.000,00!
Agente de Contratação	23/01/2026 10:23:21	Prezado licitante, Inicialmente, cumpre esclarecer que não há qualquer nulidade automática decorrente de alegações genéricas lançadas em chat, especialmente quando não observados os prazos e a forma expressamente previstos no Edital, o qual vincula a Administração e os licitantes, nos termos do art. 5º e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:23:27	Conforme já registrado, V.Sa. participou regularmente do certame, teve pleno acesso ao sistema eletrônico, conseguiu registrar mensagens no chat e, portanto, teve total capacidade operacional para manifestar intenção de recurso e apresentar suas razões no campo próprio, dentro do prazo editalício, conforme exigido pelo item 9.2 do Edital e pelo art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:23:32	Entretanto, optou por não fazê-lo, operando-se a preclusão temporal e consumativa, instituto amplamente reconhecido pela doutrina, pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas. Não cabe à Administração reabrir fase recursal encerrada regularmente, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do devido processo legal.

Agente de Contratação	23/01/2026 10:23:42	O Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico no sentido de que: “A ausência de interposição de recurso no prazo e na forma previstos no edital acarreta a preclusão do direito de recorrer, não podendo a Administração conhecer manifestações intempestivas ou apresentadas fora do sistema.” (TCU, Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)
Agente de Contratação	23/01/2026 10:23:54	No mesmo sentido: “Mensagens em chat, e-mails ou petições avulsas não substituem o recurso administrativo previsto no edital e não obrigam a Administração a reabrir fase processual já encerrada.” (TCU, Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário)
Agente de Contratação	23/01/2026 10:24:13	Quanto à alegação de autotutela administrativa, ressalta-se que o poder-dever de revisão dos atos administrativos, consagrado na Súmula 473 do STF, não autoriza a Administração a desconsiderar regras editalícias válidas nem a acolher provocações informais, genéricas ou intempestivas, sobretudo quando inexistente vício insanável ou ilegalidade manifesta comprovada nos autos.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:24:27	A autotutela não se confunde com reabertura indiscriminada de fases do certame, tampouco com o acolhimento de insurgências apresentadas fora do rito legalmente estabelecido, sob pena de tumulto processual e quebra da paridade de armas entre os licitantes, especialmente pelo impedimento do exercício regular das contrarrazões pelo licitante adjudicatário, conforme assegurado no item 9.4.1 do Edital.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:24:40	Registre-se, ainda, que alegações lançadas exclusivamente em chat, desacompanhadas de recurso formal, não produzem efeito jurídico vinculante, conforme dispõe expressamente o item 9.8 do Edital, que veda o conhecimento de recursos fora do prazo.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:25:04	Assim, resta claro que: o licitante teve oportunidade plena de recorrer; não observou os prazos nem a forma previstos no Edital; e, após a preclusão, busca rediscutir matéria já superada, o que não é admitido pelo ordenamento jurídico.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:25:21	Por fim, informa-se que a Administração não se furta ao controle judicial, porém não admite a utilização indevida do chat do sistema como sucedâneo recursal, nem a tentativa de tumultuar a sessão após o regular encerramento das fases procedimentais. Permanecem válidos e eficazes os atos praticados no certame, os quais observaram estritamente a legislação vigente e o instrumento convocatório.
Fornecedor	23/01/2026 10:30:02	Senhorita pregoeira, para que fique claro sobre nossas intenções, é informar sobre essa administração o descumprimento de regras. Isso não necessariamente deva ser realizada via recurso. Ademais, para passos futuros sobre o desdobramento via judicial, devemos informar, e foi a causa das mensagem em chat. É algo legítimo, e amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudências, que versa sobre formalismo moderado. Vosssa senhoria, já informou sobre o cumprimento da 14.133/2021, e nesta mesma, há Saneamento de Vícios (Art. 147): A nulidade só é declarada se a irregularidade não puder ser sanada, exigindo que a Administração avalie os impactos da invalidação.
Fornecedor	23/01/2026 10:32:39	Posto isso, registramos via meios legais, os atos praticados e plenamente informados. Agradeço!
Agente de Contratação	23/01/2026 10:46:41	Tendo em vista que o sistema não estava permitindo a adjudicação aguardando a inserção dos valores unitários do lote, o que foi atendido pela licitante em conformidade com a Proposta Final apresentada, daremos prosseguimento ao feito.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:47:10	Senhores licitantes, comunico - lhes que analisada a proposta de preços e a documentação da empresa: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 65295172000185 , verificou – se o atendimento às exigências do Edital , bem como aos requisitos técnicos, consoante Parecer Técnico postado neste sistema, razão pela qual se fará a aceitação da sua proposta e será declarada vencedora para o lote único.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:52:28	Informa-se que, exclusivamente para fins de viabilização operacional no sistema eletrônico, faz-se necessária a liberação temporária da etapa de julgamento, sem reabertura de mérito, sem reanálise de habilitação e sem reabertura de prazo recursal, considerando que a licitante já se encontra devidamente habilitada e que o prazo recursal foi regularmente aberto e encerrado anteriormente no sistema. O procedimento ora adotado destina-se única e exclusivamente para possibilitar a adjudicação, não sendo admitida, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes que implique interferência no resultado do certame.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:52:54	sistema não está permitindo a adjudicação.
Agente de Contratação	23/01/2026 10:53:02	O Pregoeiro liberou para julgamento o lote (Lote Único)
Agente de Contratação	23/01/2026 10:54:35	O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 1.435.000,00 para o lote (Lote Único) a entrar em negociação no valor de: 1.435.000,00
Agente de Contratação	23/01/2026 10:54:45	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote ()!
Agente de Contratação	23/01/2026 10:55:22	Caro(s) Participante(s) informo que o lote (Lote Único) foi julgado como adjudicado pelo pregoeiro!
Agente de Contratação	23/01/2026 10:55:41	Isto posto, declaro encerrada a presente sessão pública visando a homologação do certame. Agradeço a participação de todos (as)!
Agente de Contratação	23/01/2026 10:56:00	Caro(s) Participante(s) declaro vencedor do lote (Lote Único) o proponente do lance R\$ 1.435.000,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através da tela de recursos, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Fornecedor	23/01/2026 10:58:08	Manifestamos o interesse de recorrer da decisão, por fatos informados via chat do descumprimento de regras e documentos inconsistentes da empresa Método.

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 10.211/2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com os licitantes melhores classificados, que foram declarados vencedores dos respectivos itens/Lotes, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Goiânia, 23/01/2026 11:03:27

DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE
Agente de Contratação